



## **Câmara Municipal de Nova Venécia**

*Estado do Espírito Santo*

### **EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 022/2001 DE 23 DE OUTUBRO DE 2001**

*Altera e revoga dispositivos que especifica da Lei  
Orgânica do Município de Nova Venécia-ES.*

A Mesa da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto organizacional:

**Art. 1º** O § 2º do art. 2º da Lei Orgânica do Município de Nova Venécia-ES passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** .....

§ 2º O Município compõe-se de três distritos, incluindo o da sede:

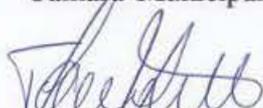
*I – Distrito de Guararema, com sede na Vila de Guararema;*

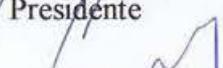
*II – Distrito de Santo Antônio o Quinze, com sede na Vila Santo Antônio do Quinze.*

**Art. 2º** Fica revogado o inciso VIII do art. 8º do Ato das Disposições Gerais Transitórias da Lei Orgânica do Município de Nova Venécia-ES.

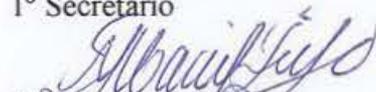
**Art. 3º** Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 23 de outubro de 2001.

  
**Flaminio Grillo**  
Presidente

  
**José Elias Gava**  
Vice Presidente

  
**Risonete Maria Oliveira**  
1º Secretário

  
**Nelson Maciel Filho**  
2º Secretário

**PUBLICADO**

Em 23 de 10 de 2001



Reg. as fis. n	<u>81</u>
Do Livro próp. n	<u>005</u>
Em	<u>23</u> de <u>10</u> de <u>2001</u>
	